leto capital

Manual de Controles Internos

Sumário

Versão 2.0 | Data de publicação: 25/06/2026

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Empresa, no exercício de suas atividades de coordenação e distribuição de oferta pública deve adotar regras, procedimentos e controles internos para o cumprimento dos requerimentos regulatórios que regem o exercício de suas atividades.

Este Manual tem por objetivos descrever tais regras, procedimentos e controles internos em conformidade com a Resolução CVM 161.

2. ESCOPO

Este Manual se aplica aos sócios, diretores, funcionários e estagiários ("Colaboradores") da Leto Financial Advisory Ltda. ("Empresa").

Ele é suportado por políticas internas que estabelecem regras a serem observadas pelos Colaboradores. A não observância destas regras pode causar danos à Empresa e sujeita o infrator à aplicação de medidas disciplinares que pode incluir encerramento de relacionamento com a Empresa.

3. CONDUTA

- A Empresa possui um Código de Ética que apresenta os Valores e Princípios que todos os Colaboradores devem seguir e usar para pautar seu comportamento no exercício de suas atividades profissionais.

- Violações ao Código de Ética estão sujeitas a penalidades que podem incluir o encerramento de vínculo com a Empresa.

- Ao ingressar na Empresa, os novos Colaboradores devem ler, conhecer e assumir o compromisso de seguir esse Código em sua íntegra, assinando Termo de Compromisso de Colaborador.

- Todos os Colaboradores devem conhecer, entender e adotar os Valores, Princípios e regras descritos no Código de Ética, bem como as regras estabelecidas em políticas corporativas e os requerimentos regulatórios aplicáveis aos processos e controles nos quais tenha alguma responsabilidade.

- Todos os Colaboradores devem gerenciar riscos aos quais o exercício de suas atividades rotineiras está exposto e devem ficar atentos a, e reportar ao Compliance, potenciais casos de potencial fraude, indício de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, corrupção, incidentes de segurança ou de privacidade, indício de quebra do comportamento ético no espírito desse Código.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- A Empresa adota modelo de governança de Três Linhas de Defesa.

- A Primeira Linha de Defesa ("1ª Linha") é responsável por identificar e gerenciar os riscos em suas atividades diárias. Ela é composta por todas as áreas da Empresa que não sejam de 2ª e 3ª Linha de Defesa.

- A Segunda Linha de Defesa é responsável por estabelecer o framework de governança, de conformidade e de gerenciamento de riscos, monitorar as atividades realizadas pela 1ª. Linha de Defesa, por monitorar a conformidade da Primeira Linha de Defesa com as políticas internas, leis, regulações e normas, bem como dar suporte técnico, transparência e reporte à Diretoria Estatutária sobre o ambiente de controles internos. A área de Compliance e Controles Internos compõe a Segunda Linha de Defesa.

- A Terceira Linha de Defesa é responsável pela realização de avaliação independente da eficácia da governança e dos controles internos. A Empresa contrata Auditoria Externa com o objetivo de auditar as suas demonstrações financeiras.

- Os componentes da estrutura de governança da Empresa são:
  - **Área de Compliance e Controles Internos**

    Responsável pela gestão dos programas de: i) Ética; ii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; iii) Monitoramento de Ambiente Regulatório; iv) Interface com Reguladores e Autorreguladores; v) Conflito de Interesse; vi) Privacidade; vii) Revisão de Material de Divulgação; viii) Treinamentos Mandatórios; ix) Gestão de Denúncias; x) Testes de Conformidade; xi) Gestão Riscos Corporativos; e xii) Gestão de Políticas.

  - **Comitê Executivo**

    Composto por grupo de sócios da Empresa e tem a finalidade definir e estabelecer a estratégia de negócio do Grupo e seus Valores bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse do Grupo.

  - **Comitê de Risco e Compliance**

    Tem a finalidade de promover e zelar pela observância dos valores éticos, dos requerimentos regulatórios e das políticas internas e pela supervisão da gestão dos riscos aos quais o Grupo está exposto, no compromisso do Grupo com seus deveres fiduciários, com a prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo, o combate à corrupção, com a prevenção à fraude e com a proteção de dados.

  - **Diretoria Estatutária**

    É composta pelo Diretor Responsável pela Coordenação de Ofertas Públicas e pelo Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

  - **Data Protection Officer**

    É o Encarregado pela proteção de dados pessoais e o canal de comunicação entre a Empresa, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

- A Empresa realiza a atividade de serviços de assessoria financeira que incluem estruturação e coordenação de ofertas públicas e/ou privadas de valores mobiliários, e estruturação e coordenação de processos de Fusões & Aquisições *("Merge & Acquisitions - M&A"*).

- A Empresa implementa a segregação de atividades em relação às empresas de seu Grupo Econômico, em conformidade com a Resolução CVM 161, com o objetivo de preservar as informações confidenciais e evitar conflitos de interesses.

- A segregação é implementada em duas camadas: física e lógica.
  - O controle de acesso físico tem por objetivo proteger os colaboradores e visitantes nas dependências da Empresa e os ativos físicos; prevenir furtos ou danos; segregar áreas que tratam informações confidenciais e evitar acesso indevido a esses espaços. Esse controle permite somente o acesso de pessoas autorizadas aos diversos espaços físicos na Empresa.

- O controle de acesso lógico tem por objetivo garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação sob custódia da Empresa, assegurando que apenas as pessoas autorizadas tenham acesso aos sistemas, bases de dados e redes da organização de acordo com a necessidade de saber.

- A Empresa adota Política de Barreira de Informação de modo a evitar o uso indevido de informação sigilosa à qual possa vir a ter acesso no exercício de suas atividades, implementando bloqueio de negociação a nível corporativo e de seus colaborares.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS

- A Empresa adota Política de Gestão de Riscos para gerenciar os riscos abaixo aos quais está exposta na condução de suas atividades.

  - **Operacional**
    Risco Operacional é risco de materialização de falhas, deficiências ou inadequação de processos, controles, pessoas e sistemas, que pode adicionalmente resultar na materialização de Risco i) Financeiro, ii) Legal, iii) Regulatório e/ou iv) Reputacional.

  - **Tecnológico**
    Risco Operacional específico de interrupção dos serviços devido a falhas, obsolescência ou indisponibilidade de hardware, software e infraestrutura de rede.

  - **Cibernético**
    Risco operacional específico de ataques maliciosos digitais que comprometam sistema de informação da Empresa e a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

  - **Proteção de dados**
    Risco operacional específico de vazamento de dados de clientes, cotistas, colaboradores, parceiros de negócios e contrapartes de operações protegidos por lei/regulação.

  - **Legal**
    Risco de penalidades decorrentes de processos judiciais de qualquer natureza ou extrajudiciais.

  - **Regulatório**
    Risco de sanções administrativas, multas e suspensão de ofertas e/ou de atividades decorrentes do não cumprimento de leis e regulações emitidas por órgãos reguladores e autorreguladores.

  - **Reputacional**
    Risco de percepção negativa da imagem da Empresa diante de clientes, investidores, órgãos reguladores e autorreguladores, colaboradores, parceiros de negócio e do público em geral, podendo resultar em perdas de credibilidade, de participação de mercado (“*market share*”) com perda de negócios e de não concretização de novos negócios.

  - **Financeiro**
    Risco de perda financeira resultante da materialização de risco Operacional, Legal, Regulatório ou Reputacional.

- Eventos de materialização de riscos identificados são reportados à área de Compliance e classificados quanto à severidade. É realizada análise da causa raiz do evento e executado plano de ação para cessá-lo e evitar reincidência.

- Os planos de ação são monitorados pela área de Compliance e Controles Internos e o seu progresso é reportado ao Comitê de Risco e Compliance e à Diretoria Estatutária.

7. COORDENAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS

- O processo de estruturação e distribuição de ofertas públicas segue as etapas resumidas abaixo:

  - **Início da Estruturação e Formalização de Mandato**
    O processo inicia-se com o estudo de viabilidade de potencial operação para um cliente, conduzido pela área de estruturação, incluindo modelagens financeiras e análise setorial.
    Em paralelo é realizada avaliação do cliente, incluindo *background check*, utilizando os sistemas AML Risk Money e QI Tech. Com a aprovação interna da operação e do cliente, a relação é formalizada por meio da assinatura de um mandato para estruturação e distribuição do produto ("Mandato"). Para a prestação de serviço, a Empresa recebe informação sigilosa regida por *Non-Disclosure Agreement* ("NDA"). Visando assegurar o uso devido da informação nos termos do NDA, é emitido aviso interno de vedação de qualquer negociação de valores mobiliários daquele emissor, cuja vigência só termina com a liquidação e/ou o encerramento da oferta.

  - **Início do Período de Silêncio e Dever de Confidencialidade**
    A partir da assinatura do Mandato e até a divulgação da potencial oferta ao mercado, a Empresa observa rigorosas restrições quanto ao uso e à divulgação de informações sobre o cliente e a potencial oferta. Todos os colaboradores e prestadores de serviços integrantes do grupo de trabalho de estruturação são formalmente alertados sobre o seu dever de confidencialidade.
    As áreas de estruturação e distribuição contam com controles de acesso restritos a sistemas e informações, assegurando que informações confidenciais sobre ofertas em estruturação não sejam acessíveis por áreas não envolvidas no processo.

  - **Auditoria Jurídica (*Due Diligence*)**
    A equipe de estruturação da Leto Financial Advisory, em conjunto com assessores legais contratados, inicia o processo de auditoria jurídica do cliente emissor, de seu grupo econômico e dos ativos eventualmente envolvidos na potencial oferta, conforme aplicável (*due diligence*). Esse procedimento segue o padrão de mercado aplicável ao tipo de produto, à estrutura de garantias e ao público-alvo da oferta.

  - **Elaboração dos Documentos da Oferta**
    Ato contínuo, são iniciadas reuniões periódicas de acompanhamento com o grupo de trabalho (cliente, assessores legais, prestadores de serviço, a Empresa e demais coordenadores, se o caso). Os assessores legais conduzem a Auditoria Jurídica, com reportes parciais e relatório final, e preparam as minutas dos documentos da oferta, que são revisados em rodadas sucessivas até que reflitam as negociações com o cliente, as características do produto, os riscos e achados relevantes no processo de Auditoria Jurídica e a integralidade das normas aplicáveis ("Documentos da Oferta").

  - **Elaboração do Material Publicitário**
    O material publicitário de suporte aos esforços de venda (*roadshow*) é elaborado conjuntamente pelo cliente, Empresa e assessores legais. O objetivo é garantir que todas as informações necessárias para a decisão de investimento pelos potenciais investidores sejam incluídas nos materiais publicitários, com precisão e em conformidade com as normas aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários.

- **Registro dos Documentos e da Oferta**
  Após a obtenção das aprovações societárias necessárias e a finalização dos Documentos da Oferta, os assessores legais auxiliam o cliente na obtenção dos registros perante cartórios de registro ou entidades registradoras, juntas comerciais e B3, conforme aplicável. Com todos os registros necessários obtidos, conforme regulamentação aplicável, e efetuado o pagamento da taxa de fiscalização, é realizado o protocolo do pedido de registro da oferta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

- **Divulgação da Oferta, Esforços de Venda e Bookbuilding**
  Após o protocolo CVM, com a oferta a mercado a Empresa assegura a divulgação dos documentos da Oferta conforme determinação regulatória (sites, CVM, empresas.net e/ou fundos.net, conforme aplicável). Com isso iniciam-se os esforços de venda junto a potenciais investidores, por meio de reuniões e apresentações. Durante este período, são coletados pedidos de reserva ou realizados os procedimentos de *bookbuilding* para definição do preço e da alocação final. Os materiais publicitários utilizados são protocolados na CVM no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado de sua primeira utilização. A Empresa verifica, ainda, no momento da coleta das intenções de investimento, a adequação do produto ao perfil e à categoria dos investidores destinatários (investidores profissionais, qualificados ou público geral), rejeitando ordens e/ou pedidos de reserva que não se mostrem compatíveis com o público-alvo definido na oferta. Concluído o registro da oferta junto à CVM, a Empresa, em conjunto com o grupo de trabalho, divulga o anúncio de início da oferta e da distribuição.

- **Liquidação e Encerramento da Oferta**
  Concluída a etapa anterior com o registro da oferta perante a CVM, damos início à distribuição do valor mobiliário. O assessor legal contratado emite uma opinião legal (*legal opinion*) atestando, dentre outros temas, a conformidade dos Documentos da Oferta com a regulamentação vigente. De posse dessa opinião, são realizados os procedimentos a seguir:
  - PLD/FT: realização dos procedimentos de PLD/FT e *Know Your Client - KYC* dos investidores que formalizaram suas intenções de investimento.
  - Ativo na B3: acompanhamento da criação e lançamento do ativo objeto da oferta na B3.
  - Ordens e Liquidação Financeira: atuação junto ao banco liquidante contratado para o lançamento das ordens de venda, acompanhamento das ordens de compra e alocação conforme procedimento de *bookbuilding* e a liquidação financeira das posições na B3.

- **Conclusão**
  Após a distribuição/liquidação financeira, a Empresa procede com: i) o envio dos recursos líquidos da oferta ao cliente emissor; ii) a comunicação de encerramento da oferta (sites, CVM, empresas.net e/ou fundos.net, conforme aplicável); e iii) o protocolo da oferta junto à ANBIMA para fins de registro.

8. DISTRIBUIÇÃO DE TÍTITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DA OFERTA PÚBLICA

- Na atividade de distribuição dos títulos e valores mobiliários objeto de Oferta Pública nos termos da Resolução CVM 160, em observância à Resolução CVM 30, a Empresa adota Política de *Suitability*.

- A Política estabelece que a Empresa somente pode realizar a atividade de distribuição no âmbito de Ofertas Públicas para investidores que se enquadrem, conforme regras dispostas na Resolução CVM 30, nas hipóteses listadas abaixo, que dispensam a verificação de adequação do perfil de risco do investidor ao risco do produto oferecido.

  Hipóteses

  - o cliente é investidor qualificado enquadrado em um dos casos abaixo:

  - instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
  - companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
  - entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
  - fundos de investimento;
  - clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
  - assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
  - investidores não residentes;
  - fundos patrimoniais.
  - clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
- o cliente é pessoa jurídica de direito público
- o cliente tem sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM ou
- o cliente já tem o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.
  - Na distribuição para cliente que se enquadre nessa hipótese, deve ser exigida do cliente a avaliação de seu perfil feita pelo consultor de valores mobiliários.

- Em observância à Resolução CVM 50, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ("PLD/FTP") no âmbito do mercado de valores mobiliários, a Empresa adota procedimento de Conheça Seu Cliente, conforme seção "PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA.

9. CONFLITO DE INTERESSES

- A Empresa, na condução de seus negócios, possui dever fiduciário tanto para com os seus clientes dos serviços de assessoria financeira (estruturação/oferta de valores mobiliários e/ou M&A), quanto para com potenciais investidores dos produtos por ela estruturados.

- Nesse contexto a Empresa adota Política de Conflito de Interesses com o objetivo de evitar práticas que possam influenciar os julgamentos e a tomada de decisão dos seus Colaboradores, e consequentemente ferir a relação fiduciária com seus clientes e com investidores.
  - Conflitos de interesse que possam envolver os colaboradores da Empresa ou as atividades da Empresa devem ser identificados, reportados ao Compliance e inventariados.
  - Controles para eliminação ou mitigação do conflito de interesse são estabelecidos e gerenciados pelo Compliance, que incluem o requerimento de abstenção de negociação ("*blackout period*") de valores mobiliários do mesmo emissor e da mesma espécie do objeto da oferta pública, nele referenciados, conversíveis ou permutáveis, ou com valores mobiliários nos quais o valor mobiliário objeto da oferta seja conversível ou permutável. Esta abstenção se inicia na data mais antiga entre a data de deliberação da oferta e o trigésimo dia que antecede o protocolo do registro da oferta junto à CVM e se encerra com a divulgação do anuncia de encerramento de distribuição

- Devem ser avaliados os conflitos, reais ou potenciais, relacionados aos investimentos da Empresa, às atividades das empresas que compõem o Grupo Econômico da Empresa, ao acesso à informação

relevante não pública, à eventual participação dos colaboradores em atividades externas, ao relacionamento com clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, a atividades de doações e patrocínios, a investimentos pessoais dos colaboradores e a presentes ofertados e/ou recebidos.

- Controles para eliminação ou mitigação do conflito de interesse são estabelecidos e gerenciados pelo Compliance.

INVESTIMENTOS PESSOAIS

- A Empresa adota Política de Investimentos Pessoais que estabelece as regras para os investimentos dos colaboradores e os controles necessários.
  - É necessário que os Colaboradores declarem seus investimentos pessoais por ocasião de seu ingresso na empresa bem como periodicamente.
  - Os títulos e valores mobiliários são categorizados em grupos que condicionam os investimentos à aprovação prévia, retenção do investimento por período mínimo de 30 (trinta) dias corridos e que estabelecem proibições de investimento em determinados títulos de valores mobiliários.
  - Para os títulos e valores mobiliários que requerem aprovação prévia, os Colaboradores devem solicitar a aprovação ao Compliance antes de realizar o investimento.
  - Não é permitido realizar operações que envolvam ações ou similares.
  - Não é permitido realizar movimentações com ativos que estejam em período de bloqueio para operações.
  - Não são permitidas operações de *day trade* e de *short selling*.
  - Não é permitida a participação em IPO.
  - São proibidas as práticas ilegais como *front running*, *insider trading* e *spoofing*.

PRESENTES E ENTRETENIMENTOS

- A Empresa adota Política de Presentes e Entretenimento que estabelece as regras para aceitação e oferecimento de presentes para Cliente, Parceiro ou Prestador de Serviço, bem como sobre *soft dollar*.
  - Presentes e Entretenimento só podem ser aceitos ou oferecidos se forem de boa-fé, sem o intuito de influenciar o julgamento e a tomada de decisão.
  - Limites de valores são estabelecidos de forma a definir a faixa que requer aprovação do Compliance previamente à aceitação ou oferecimento bem como a faixa a partir da qual não deve ser aceito ou oferecido presente ou entretenimento.
  - Não é permitido ofertar ou receber presente ou entretenimento para agentes públicos.
  - Não é permitido aceitar soft dólar.

PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES EXTERNAS

- A atividade externa dos Colaboradores pode apresentar, ou aparentar, conflito de interesse.
  - O exercício de atividade externa não pode interferir em, ou concorrer com, suas atividades de trabalho, quer seja na alocação de seu tempo ou na sua capacidade de desempenhar sua função.
  - Caso haja interesse em participar de atividade externa, os Colaboradores devem submeter o caso ao Compliance para a avaliação de potenciais conflitos de interesse e eventual aprovação.
    - Não é permitida a participação de Colaborador em Conselhos de companhias externas.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

- A Empresa adota Política de Patrocínios e Doações que estabelece as regras, e vedações, para destinação de recursos a título de apoio financeiro ou institucional para eventos ou projetos de terceiros relacionados a temas de interesse da sociedade bem como a título de filantropia.
- Patrocínios e Doações só podem ser realizados com uso de recursos próprios da Empresa e passam por processo de análise multidisciplinar que inclui avaliações de alinhamento com os Valores da Empresa, da parte destinatária dos recursos e de potencial conflito de interesse.
  - Todo potencial Patrocínio ou Doação deve passar pela análise do Compliance e deve ser aprovada pela Diretoria Estatutária.

10. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA ("PLD/FTP")

- A Empresa, em seu compromisso com a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP"), adota o Manual de PLD/FTP.

- O Manual inclui a abordagem baseada em risco adotada para classificação de serviços prestados, produtos oferecidos e canais de distribuição, bem como de clientes, prestadores de serviços e partes envolvidas nas operações, ambientes de negociação e registro. A classificação considera três níveis de risco: baixo, médio e alto.

Serviços Prestados

- A Empresa tem como atividades principais a de consultoria financeira e coordenação de ofertas públicas, desempenhando ainda atividade de distribuição dos títulos e valores mobiliários objeto das Ofertas Públicas.

Produtos Oferecidos

- A Empresa realiza a distribuição dos títulos e valores mobiliários objeto das Ofertas Públicas nos termos da Resolução CVM 160.

- Os produtos são classificados em nível de risco de LD/FTP destinando maior atenção àqueles com maior probabilidade de apresentar exposição à LD/FTP.

Relacionamento com Clientes

- O relacionamento comercial direto da Empresa se dá com as empresas emissoras de valores mobiliários para as quais será realizada a estruturação da dívida objeto de Oferta Pública e com investidores para os quais esses ativos serão oferecidos no escopo dos serviços de colocação desses valores mobiliários, estruturados pela Empresa, junto ao público-alvo da oferta, conforme regras acima descritas.

- O procedimento de Conheça Seu Cliente (KYC – Know Your Client) busca identificar o beneficiário final, nos termos de regulação vigente, e classificar o cliente quanto ao risco de LD/FTP com base em avaliação de diversos fatores que incluem, mas não se limitam a:
  - Verificação em listas restritivas nacionais,
  - Verificação em listas de sanções internacionais, incluindo a lista do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU,
  - Verificação em lista de PEP,
  - Verificação de processos judiciais,
  - Verificação de mídia negativas,

- Clientes classificados com nível de risco médio ou alto devem ser avaliados e aprovados pelo Comitê de Risco e Compliance.

Início de relacionamento

- A aprovação do cliente é pré-condição para a início de relacionamento.

Monitoramento

- Os clientes são monitorados continuamente com relação às listas restritivas nacionais, de sanções internacionais e de PEP.
- Em periodicidade definida na metodologia de abordagem baseada em risco, é realizado o recadastramento do cliente e a revisão completa conforme descrito acima.
- As operações realizadas pelos clientes são avaliadas para fins de identificação de atipicidade.

Prestadores de Serviços

- A Empresa, possui processos para selecionar, contratar e o monitorar os terceiros relevantes em suporte às suas atividades.

Seleção

- Previamente à contratação de prestador de serviço, a Empresa executa o procedimento de Conheça seu Parceiro ("Know Your Partner – KYP"), adotando abordagem baseada em risco, com o objetivo de avaliar a capacidade dos prestadores de serviços relevantes e a sua reputação, classificando-os quanto ao risco de LD/FTP com base em avaliação de diversos fatores que incluem, mas não se limitam a:
  - Verificação do prestador de serviço junto às bases de órgãos reguladores e autorreguladores, (ex.: CVM, ANBIMA, BACEN), de acordo com a sua atuação,
  - Verificação em listas restritivas nacionais,
  - Verificação em listas de sanções internacionais, incluindo a lista do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU,
  - Verificação em lista de PEP,
  - Verificação de processos judiciais,
  - Verificação de mídia negativas e
  - Análise do Formulário de Referência do prestador e questionário ANBIMA (quando aplicáveis) e de suas políticas institucionais, face os requerimentos regulatórios e autorregulatórios.

Contratação

- A aprovação do prestador de serviço é pré-condição para a assinatura do contrato com a Empresa.

- A assinatura do contrato é pré-condição para o início das atividades do novo prestador de serviços e consequentemente para realização de qualquer pagamento relacionado a tais serviços.

Monitoramento

- Os prestadores de serviços são monitorados continuamente quanto à qualidade da prestação dos serviços e com relação às listas restritivas nacionais, de sanções internacionais e de PEP.

- Em periodicidade definida na metodologia de abordagem baseada em risco, é realizada a revisão completa do prestador de serviço conforme descrito na seção SELEÇÃO.

Partes envolvidas nas operações, ambientes de negociação e registro

- A Empresa classifica os mercados regulamentados de negociação de ativos, tais como a bolsa de valores e o mercado de balcão organizado, com baixo nível de risco de LD/FTP, considerando que eles já oferecem adequados procedimentos para fins PLD/FTP.
- As partes envolvidas nas operações são os próprios clientes dos serviços de consultoria financeira, coordenação de ofertas públicas e distribuição no âmbito da oferta pública.

- A verificação segue a mesma abordagem adotada na avaliação de clientes diretos.

Monitoramento

- O monitoramento segue a mesma abordagem adotada na avaliação de clientes diretos.

- Conforme as conclusões dos procedimentos que objetivam a PLD/FTP, situações que possam configurar indício de LD/FT são comunicadas ao COAF.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

- A Empresa adota Políticas de Segurança da Informação e Cibernética com o objetivo de orientar a conduta dos colaboradores na utilização dos recursos computacionais, visando:
  - proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de informação de negócios sujeitos a sigilo bem como de clientes, parceiros e colaboradores, sob a custódia da Empresa e
  - fornecer requerimentos de proteção contra ameaças de segurança aos seus sistemas.

- A Empresa adota controles de:
  - homologação, instalação e manutenção de inventário de software e hardware,
  - gestão de controle de acesso aos recursos computacionais,
  - política de complexidade e uso de senha,
  - backup regular dos sistemas e das informações,
  - medidas tecnológicas para identificação e remediação de vulnerabilidades,
  - medidas tecnológicas para proteção dos recursos computacionais contra ameaças e manutenção da disponibilidade desses recursos,
  - adoção de práticas de desenvolvimento de software seguro,
  - bloqueio de acesso a sites inapropriados ou maliciosos,
  - monitoramento da segurança dos recursos computacionais,
  - processo de resposta a incidente de segurança da informação ou cibernética,
  - realização de testes periódicos de segurança e de recuperação de desastres,
  - atualização de patches de segurança de software,
  - treinamento e conscientização periódicos dos Colaboradores sobre mecanismos de proteção contra ameaças e fraudes cibernéticas.

- Os controles estabelecidos são gerenciados pela área de Tecnologia da Empresa.

- Incidentes de segurança são comunicados ao Compliance e ao Data Protection Officer – DPO (“Encarregado de proteção de dados”) para avaliação dos impactos e assegurar a adoção das medidas necessárias.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- A Empresa leva a sério a proteção da privacidade dos indivíduos e implementa medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contra tratamento não autorizado e contra perda acidental, destruição ou danos dos mesmos.
  - Os mecanismos de proteção estão descritos na seção SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA.

- A Empresa realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente e assegura aos titulares o exercício de seus direitos através de seu DPO.
  - O Aviso de Privacidade, que tem por objetivo dar transparência aos titulares de dados a respeito do tratamento de seus dados pessoais e fornecer instruções para contatar o DPO, é publicado no site da Empresa.

13. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

- A Empresa implementa Plano de Contingência e Continuidade de Negócios com o objetivo de assegurar a operação de suas atividades críticas em caso de eventos excepcionais que possam impactar negativamente as suas operações.

- O Plano estabelece as medidas de prevenção, a partir dos riscos de interrupção identificados, e a estratégia e os mecanismos de contingência a serem adotados em caso de evento que possa causar interrupção das atividades da Empresa.

- Os riscos cobertos pelo Plano consideram ameaças internas e externa que expõem a Empresa aos riscos abaixo:
  - Risco de inacessibilidade às dependências da Empresa, de forma temporária ou permanente, por fatores externos ou internos,
  - Risco de Incidente Cibernético,
  - Risco de falhas de recursos computacionais,
  - Risco de falhas de prestadores de serviços e fornecedores,
  - Risco de perdas de informações e
  - Risco de pandemia ou epidemia sanitária.

- O Plano estabelece os recursos administrativos, humanos e tecnológicos de forma que:
  - Sejam identificados previamente o contingente de colaboradores que atuam em processos críticos que devem ser acionados prioritariamente,
  - Grupo de Gestão de Crise seja acionado em caso de evento materialização de algum evento dos riscos identificados,
  - Mecanismos de comunicação sejam estabelecidos de forma que os colaboradores possam ser acionados e possam manter a comunicação entre si e com terceiros, incluindo, mas não se limitando a clientes, reguladores, prestadores de serviços e as partes relacionadas às operações.
  - Haja contingências tecnológicas que permitam a continuidade das operações críticas, independentemente da disponibilidade das dependências físicas da Empresa.

- Os Colaboradores recebem treinamento periódico para assegurar que eles conheçam o Plano de Continuidade de Negócios.

- O Plano é testado periodicamente com o objetivo de assegurar que os processos de gestão de crise funcionem adequadamente e que o Objetivo de Tempo de Recuperação para os processos críticos seja alcançado.

14. TREINAMENTO & CONSCIENTIZAÇÃO

- A Empresa possui um programa de treinamento implementado para treinar e conscientizar todos os novos colaboradores por ocasião de seu ingresso na Empresa e, periodicamente, todos os Colaboradores, sobre as políticas e os controles internos da Empresa.

- O Programa de Treinamento e Conscientização é gerenciado pela área de Compliance e Controles Internos e deve ser cumprido pelos Colaboradores.

15. DENÚNCIAS

- A Empresa mantém Canais de Denúncias através do endereço de correio eletrônico canaldenuncias@letocapital.com.br ou, para enviar denúncia de forma anônima, através de funcionalidade específica em sua página na rede mundial de computadores.

- Todos dos Colaboradores devem reportar ao seu gestor e/ou ao Compliance e/ou através dos canais de denúncias disponíveis: i) situações de riscos que possam expor a empresa a danos reputacionais, penalidades regulatórias e impactos negativos quer sejam financeiros, legais ou de qualquer outra natureza, ii) incidentes de segurança de informação, cibernético e de privacidade, iii) quaisquer atividades suspeitas e indícios de crime financeiro, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e iv) eventual situação de assédio moral ou sexual, ou discriminação.

- Os Colaboradores devem realizar os reportes de boa-fé e a Empresa adota política de tolerância zero com retaliação para esses casos.

- Todos os reportes e denúncias recebidos são tratados com total confidencialidade.

16. HISTÓRICO DE VERSÕES

25/06/2026	Versão 2.0	Revisão geral das regras, redação e formato do Manual.